



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL E
BIOPROCESSOS ASSOCIADOS
Rodovia Anhanguera, Km 174 - Caixa Postal 153
CEP: 13600-970 – Araras – São Paulo – Brasil
Telefone (19) 3543-2582 - ppgpvba@ufscar.br



APROVADO NA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-PVBA EM 17/04/2014

APROVADO NA 58ª. REUNIÃO DO CoPG EM 28/05/2014

NORMAS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPGPVBA

Admissão de alunos especiais no Programa

A critério da CPG poderá haver inscrição isolada em disciplinas, de alunos especiais, sem vínculo com o Programa, conforme instruções dispostas a seguir.

1. Condições de elegibilidade de candidatos a alunos especiais

Os postulantes a alunos especiais em disciplinas do PPGPVBA deverão ser portadores de diploma de graduação ou de pós-graduação. Em caráter excepcional, após análise pela CPG, poderá ser facultado ao aluno de graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso inscrever-se como aluno especial em disciplinas do Programa.

2. Procedimentos para inscrição como aluno especial

Cerca de 60 dias antes do início do período letivo, a Secretaria do PPGPVBA divulgará no âmbito do CCA e no *site* do Programa, a lista de disciplinas que serão ofertadas no semestre letivo subsequente. O candidato a aluno especial fará inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo à Secretaria do Programa os seguintes documentos, de forma impressa:

- I. Ficha de inscrição fornecida pelo Programa;
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Cópias simples do RG e CPF;
- IV. Cópias simples dos Históricos escolares (graduação, mestrado e doutorado);
- V. Cópias simples dos Diplomas (graduação, mestrado, doutorado);
- VI. Comprovante de matrícula recente (caso seja aluno de graduação ou pós-graduação).

A cópia do diploma poderá ser substituída por documentação que comprove o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos créditos cursados, no caso de alunos que ainda não concluíram a graduação.

O deferimento das inscrições em disciplinas como aluno especial estará condicionado à existência de vagas e à concordância do professor responsável pela disciplina, e será divulgado no âmbito do PPGPVBA e via e-mail ao candidato, após a matrícula dos alunos regulares nas disciplinas.

Será recusada ao aluno especial a inscrição em disciplina na qual já foi reprovado.

3. Aproveitamento dos créditos cursados como aluno especial

Cada aluno especial terá direito a uma declaração de aproveitamento e frequência na(s) disciplina(s) cursada(s).

O aluno especial passará a aluno regular do Programa exclusivamente através de aprovação em Processo Seletivo (Regimento interno, Artigo 15). No caso de um aluno especial passar a aluno regular, para efeito de integralização de créditos, a critério da CPG e atendendo a solicitação do aluno, poderão ser reconhecidos todos os créditos obtidos como aluno especial em disciplinas do Programa cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso.

Para cômputo do rendimento médio, necessariamente serão mantidos os níveis obtidos nas disciplinas cursadas como aluno especial.